

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.607/97

Dispõe sobre subdivisão de lote situado nesta cidade à Rua Gleyser Resende, de propriedade do Sr. Geraldo Rodrigues Loures.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano nesta cidade situado à Rua Gleyser Resende - Itapecerica, de propriedade do Sr. Geraldo Rodrigues Loures, com área total de 362,50m² (trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros seis, de nºs 02, 02A, 02B, 02C, 02D, 02E, 02F, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 02- Situado a Rua Gleyser Resende com área total de 58,64m², confrontando pela frente com à dita rua numa extensão de 4,84mts., pela esquerda com o lote 02A, numa extensão de 12,10mts., pela direita com lote 01, numa extensão de 12,00mts, pelos fundos com DER/MG, numa extensão de 4,84mts.

Lote 02A- Situado a Rua Gleyser Resende com área total de 59,13m², confrontando pela frente com à dita rua numa extensão de 4,84mts., pela esquerda com o lote 02B, numa extensão de 12,12mts., pela direita com lote 02, numa extensão de 12,10mts, pelos fundos com DER/MG, numa extensão de 4,84mts.

Lote 02B- Situado a Rua Gleyser Resende com área total de 59,73m², confrontando pela frente com à dita rua numa extensão de 4,83mts., pela esquerda com o lote 02C, numa extensão de 12,40mts., pela direita com lote 02A, numa extensão de 12,20mts, pelos fundos com DER/MG, numa

“AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

extensão de 4,83mts.

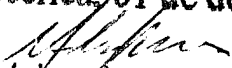
Lote 02C- Situado a Rua Gleyser Resende com área total de 60,70m², confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 4,83mts., pela esquerda com o lote 02D, numa extensão de 12,60mts., pela direita com lote 02B, numa extensão de 12,40mts, pelos fundos com DER/MG, numa extensão de 4,83mts.

Lote 02D- Situado a Rua Gleyser Resende com área total de 61,66m², confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 4,83mts., pela esquerda com o lote 02E, numa extensão de 12,80mts., pela direita com lote 02C, numa extensão de 12,60mts, pelos fundos com DER/MG, numa extensão de 4,83mts.

Lote 02E- Situado a Rua Gleyser Resende com área total de 61,66m², confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 4,83mts., pela esquerda com o lote 03, numa extensão de 13,00mts., pela direita com lote 02D, numa extensão de 12,80mts, pelos fundos com DER/MG, numa extensão de 4,83mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 01 de dezembro de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"